

LEI

Nº 3127/2025

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 646.976,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 que Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, para complementar as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.

Artigo 2º - Fica autorizado o repasse financeiro de todos os recursos propostos equivalentes a Tabela SUS Paulista ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, devendo a Secretaria de Saúde comunicar oficialmente à Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde o envio de novos repasses à entidade supra mencionada.

Artigo 3º - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º- A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02-10302.1003.2323- 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenção Social.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito